

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

Assinatura:

12/11/2024
Camilla Uloguiza
B:13

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão () Ordinária () Extraordinária

Data 18/11/24 ATANº _____

Emílio Yare Berra
PRESIDENTE

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01.08.122.0001.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social

4.4.90.52.00000000-1244 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 5.610,34 (cinco mil, seiscentos e dez reais, trinta e quatro centavos), o superávit financeiro do exercício de 2023, verificado em balanço, junto ao vínculo 1244 - Recurso Extraordinário Portaria MC 751-2022 – FNAS.

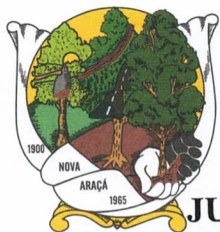
Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 389,66 (trezentos e oitenta e nove reais, sessenta e seis centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao recurso 1244 - Recurso Extraordinário Portaria MC 751-2022 – FNAS.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 11 de outubro de 2024.

Mara Cristina Turmina Sangalli

Prefeita Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071-2024

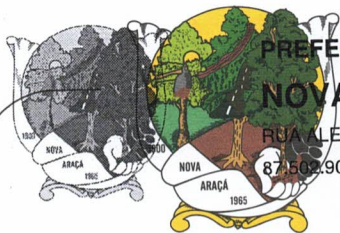
Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 04.01.08.244.0013.2019 – Programa Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com intuito de compra de gêneros alimentícios, para compôr cestas básicas. Também, aquisição de produtos para auxílio natalidade. Benefícios estes, aprovados pela Resolução CMAS 003-2020 e Lei Municipal nº 3.336-2020.

O valor indicado acima, se refere ao período de outubro a dezembro de 2024.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Mara Cristina Turmina Sangalli

Prefeita Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

87.503.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/A7572028>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000071 / 2024

Processo

-

Autenticação



A7572028

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: MARA CRISTINA TURMINA SANGALLI

CPF: 496***.***34

Assinado em: 12/11/2024 10:15:09



Hash do documento (SHA-256): 144623d1e30a1ad0a7eb75e6762fe31e43d05652a35e46085d82d4376cbe67e9

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337